**INDICAÇÃO Nº /2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TODA OBRA PÚBLICA A SER EXECUTADA PELO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONTEMPLE, NA FASE DE SUA ELABORAÇÃO, O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

 **JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Cidade, **versando sobre a necessidade de que toda obra pública a ser executada pelo município de Sorriso, contemple, na fase de sua elaboração, o projeto de instalação de sistema de energia fotovoltaica.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que toda obra pública a ser executada no município de Sorriso, a partir de sua aprovação, contemple obrigatoriamente o projeto de instalação de sistema de energia fotovoltaica, como parte integrante do planejamento e da execução das construções. Essa medida visa promover sustentabilidade ambiental, eficiência energética e redução dos custos com energia elétrica nas repartições públicas municipais ao longo do tempo;

Considerando que a inclusão do sistema fotovoltaico já na fase de elaboração do projeto da obra permite maior integração arquitetônica e funcional, além de otimização dos custos de instalação, em comparação à posterior adaptação das edificações. A médio e longo prazo, os investimentos em energia solar tendem a se autopagar por meio da economia gerada, representando retorno financeiro concreto e um legado sustentável para as futuras gerações;

Considerando que o uso da energia solar fotovoltaica tem se mostrado uma alternativa altamente eficaz e viável para a administração pública. Além de ser uma fonte de energia limpa, renovável e abundante, contribui de forma significativa para a redução das emissões de gases de efeito estufa, colaborando com os compromissos ambientais nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil. A adoção dessa tecnologia também representa economia direta aos cofres públicos, com a redução progressiva das despesas com energia elétrica, permitindo a realocação de recursos para outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura;

Considerando que essa iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública eficiente e sustentável, conforme previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal n. 12.187/2009) e na Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ambas incentivando práticas sustentáveis na gestão pública. Também se harmoniza com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 7 (energia limpa e acessível) e o ODS 13 (ação contra a mudança global do clima);

Considerando que, diante dos benefícios ambientais, econômicos e sociais, a presente indicação busca estimular o município de Sorriso a assumir uma postura inovadora, responsável e sustentável, tornando-se referência na adoção de práticas modernas e conscientes na gestão pública;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de abril de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |